



PROCESSO Nº 024/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

MARCELO ARRUDA, Prefeito Municipal de Barra do Rio Azul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento legal no art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, vem pelo presente ato, ratificar a dispensa do procedimento licitatório do objeto conforme segue:

1. OBJETO

1.1. Aquisição de semêms bovino leiteiro e de corte, de touros das raças holandês, Jersey, gir leiteiro, angus, braford, brangus, senepol, simental, canchim, red angus, tabapuã e brahman.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição, por Inexigibilidade de Licitação, se dá em vista que são os produtores/criadores de gado, munícipes, quem escolhem qual o tipo de sêmen que necessitam e ou, querem aplicar em suas matrizes, através de Acasalamento (prática que promove melhoramento de padrão genético).

2.2. Trata-se de produto que só pode ser fornecido por um único proprietário de touro, sendo que o determinado touro existe somente em uma única empresa.

2.3. O sêmen dos referidos Touros são indicados pelo Programa de Acasalamento e Melhoramento Genético, desenvolvido nas propriedades do município pela Alta Genetics do Brasil Ltda, que representa centrais de coleta no mundo e que trabalham na área de melhoramento genético e que buscam principalmente altas produções e fenótipo.

3. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

3.1. As despesas decorrentes da referida aquisição, descrita no objeto, ficarão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

08	SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
2066	Manutenção Da Produtividade Rural – Genética e Outros
339030000000(229)	Material de Consumo

4. VALOR CONTRATUAL

4.1. Po fornecimento do objeto contratado, o MUNICÍPIO, pagará ao FORNECEDOR CONTRATADO, o valor total de **R\$ 20.960,00** (vinte mil novecentos e sessenta reais).

4.2. Salienta-se que o preço encontra-se dentro do valor de mercado, conforme



documentos acostados ao processo de inexigibilidade registrado sob n.º 003/2018, bem como a escolha do fornecedor abaixo indicado, se dá ante a apresentação das cartas/contratos de exclusividade do referido fornecedor.

5. FORNECEDOR CONTRATADO

5.1. **VALERIO P. DE AVELLAR**, Rua Amadeu do Prado Mallmann, 375, CEP 98940-000, do município de Tuparendi – RS, inscrito no CNPJ sob o nº 05.400.368/0001-60, representante exclusiva da ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, estabelecida na BR 050, Km 164, Parque Hiléia, CEP 38020-970, no Município de Huberaba, Estado de Minas Gerais – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.771.945/0001-07, na Região Noroeste e Norte do Estado do Rio Grande do Sul – RS.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Trata-se de procedimento de Inexigibilidade de Licitação – registrado sob nº 003/2018, visando à aquisição de sêmen bovino, a teor do art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O expediente encontra-se devidamente justificado, inclusive pelas razões constantes do item 2, e demais documentos que a integram e que passam a fazer parte do presente termo.

6.3. Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade do objeto, no atendimento das disposições insertas no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores quanto à justificativa da inexigibilidade e a ratificação da mesma, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da inexigibilidade da licitação a teor do art. 25, inciso I, daquele Texto Federal.

Barra do Rio Azul, RS, 11 de abril de 2018.

MARCELO ARRUDA
Prefeito Municipal